

## O ABUSO SEXUAL INFANTIL NO CONTEXTO INTRAFAMILIAR: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DO DIREITO E DA PSICOLOGIA

CHILD SEXUAL ABUSE IN THE INTRAFAMILY CONTEXT: AN INTERDISCIPLINARY ANALYSIS OF LAW AND PSYCHOLOGY

EL ABUSO SEXUAL INFANTIL EN EL CONTEXTO INTRAFAMILIAR: UN ANÁLISIS INTERDISCIPLINARIO DEL DERECHO Y LA PSICOLOGÍA

Cristiane Santos Simões<sup>1</sup>  
Flávia Regina Porto de Azevedo<sup>2</sup>

**RESUMO:** Esse artigo buscou analisar o abuso sexual intrafamiliar em crianças e adolescentes, enfocando as implicações jurídicas e promovendo uma intersecção entre psicologia, direito e outras áreas correlatas. Utiliza-se a metodologia dedutiva e meios bibliográficos, incluindo doutrina, legislação, jurisprudência, direito comparado e documentos disponíveis online. O estudo é de natureza qualitativa, visando verificar a eficácia do combate ao abuso sexual infanto-juvenil com o suporte de equipes interdisciplinares e pareceres psicológicos. A justificativa para a realização deste estudo reside na necessidade urgente de compreender e intervir no abuso sexual intrafamiliar, um fenômeno devastador que afeta a integridade e o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes. A abordagem interdisciplinar proposta visa não apenas elucidar as questões jurídicas e psicológicas envolvidas, mas também contribuir para a formulação de sugestões eficazes e o suporte jurídico-psicológico às vítimas.

4745

**Palavras-chave:** Abuso sexual infantil. Direitos da Infância e Juventude. Suporte psicológico jurídico.

**ABSTRACT:** This article sought to analyze intrafamily sexual abuse in children and adolescents, focusing on the legal implications and promoting an intersection between psychology, law and other related areas. Deductive methodology and bibliographic means are used, including doctrine, legislation, jurisprudence, comparative law and documents available online. The study is qualitative in nature, aiming to verify the effectiveness of combating child and adolescent sexual abuse with the support of interdisciplinary teams and psychological opinions. The justification for carrying out this study lies in the urgent need to understand and intervene in intrafamily sexual abuse, a devastating phenomenon that affects the integrity and psychosocial development of children and adolescents. The proposed interdisciplinary approach aims not only to elucidate the legal and psychological issues involved, but also to contribute to the formulation of effective suggestions and legal-psychological support for victims.

**Keywords:** Child sexual abuse. Rights of Children and Youth. Legal psychological support.

<sup>1</sup>Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas.

<sup>2</sup>Orientadora. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGÉ da Faculdade de Educação da Universidade do Amazonas (2019), pós-graduada em Direito Penal e Processual pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas (2002). Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas (1999). Professora Adjunto C, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas, atuando principalmente nas seguintes áreas: Direito Civil; Direito de Família; Direito das Sucessões; (Desde 2009). Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

**RESUMEN:** Este artículo buscó analizar el abuso sexual intrafamiliar en niños y adolescentes, centrándose en las implicaciones jurídicas y promoviendo una intersección entre la psicología, el derecho y otras áreas afines. Se utiliza metodología deductiva y medios bibliográficos, incluyendo doctrina, legislación, jurisprudencia, derecho comparado y documentos disponibles en línea. El estudio es de carácter cualitativo y tiene como objetivo verificar la eficacia del combate al abuso sexual infantil y adolescente con el apoyo de equipos interdisciplinarios y opiniones psicológicas. La justificación para realizar este estudio radica en la urgente necesidad de comprender e intervenir en el abuso sexual intrafamiliar, fenómeno devastador que afecta la integridad y el desarrollo psicosocial de niños y adolescentes. El enfoque interdisciplinario propuesto tiene como objetivo no sólo dilucidar las cuestiones jurídicas y psicológicas involucradas, sino también contribuir a la formulación de sugerencias y apoyo jurídico-psicológico eficaces para las víctimas.

**Palabras clave:** Abuso sexual infantil. Derechos de la Niñez y la Juventud. Apoyo psicológico jurídico.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo examina os casos de abuso sexual intrafamiliar sofridos por crianças e adolescentes, com o objetivo de apresentar sugestões eficazes que utilizem a avaliação psicológica como suporte na investigação e julgamento dos casos específicos, destacando a importância das questões jurisprudenciais.

A violência sexual intrafamiliar representa um risco significativo para o desenvolvimento humano, ameaçando a vida, alterando a saúde, induzindo doenças e, em casos extremos, resultando em morte.

Este estudo se concentrou na análise do abuso sexual infantil intrafamiliar e na resolução dos casos concretos dentro da jurisprudência nacional, considerando a complexidade das variáveis culturais e psicológicas envolvidas. A violência sexual intrafamiliar pode ocorrer tanto dentro quanto fora do lar, perpetrada por um membro da família ou por indivíduos que assumem funções parentais, independentemente dos laços de sangue, e frequentemente envolve uma dinâmica de poder.

Diante desse cenário, é imperativo reconhecer a violência intrafamiliar como qualquer forma de abuso ou violência praticada no âmbito privado da família contra qualquer um de seus membros, não se limitando ao espaço físico, mas estendendo-se às relações que perpetuam tal violência.

A justificativa para a realização deste estudo reside na necessidade urgente de compreender e intervir nos casos de abuso sexual intrafamiliar, uma realidade sombria que afeta inúmeras crianças e adolescentes e repercute profundamente em sua saúde física e psicológica. O abuso sexual intrafamiliar não é apenas um ato de violência individual, mas um fenômeno

enraizado em complexas dinâmicas de poder e controle dentro do núcleo familiar. Este estudo busca contribuir para o corpo de conhecimento jurídico e psicológico, fornecendo insights valiosos para profissionais que trabalham na linha de frente da justiça e do bem-estar infantil.

Ao utilizar a avaliação psicológica como uma ferramenta na apuração dos casos, o estudo visa aprimorar os processos de tomada de decisão judicial, garantindo que as resoluções sejam informadas, justas e centradas na experiência e recuperação das vítimas. Além disso, ao iluminar as questões jurisprudenciais envolvidas, espera-se promover uma mudança sistêmica que priorize a proteção e os direitos das crianças e adolescentes, incentivando uma sociedade mais consciente e responsiva às suas necessidades e direitos.

Respondendo à questão norteadora do presente artigo, a avaliação psicológica desempenha um papel crucial no entendimento dos casos de abuso sexual intrafamiliar, oferecendo uma compreensão aprofundada das dinâmicas psicológicas tanto das vítimas quanto dos agressores.

Primeiramente, ela permite identificar os efeitos do trauma no desenvolvimento emocional e comportamental das crianças e adolescentes afetados, o que é essencial para o planejamento de intervenções terapêuticas adequadas. Além disso, a avaliação psicológica pode revelar padrões de comportamento e fatores de risco associados aos agressores, contribuindo para estratégias de prevenção e para a segurança das vítimas.

No contexto jurídico, os resultados dessas avaliações fornecem evidências importantes que podem influenciar a tomada de decisões dos tribunais, assegurando que as medidas legais sejam baseadas em uma compreensão científica sólida dos impactos psicológicos do abuso. Por fim, a avaliação psicológica ajuda a esclarecer o contexto mais amplo do abuso, incluindo fatores familiares e sociais, promovendo uma visão holística que é vital para a resolução efetiva dos casos.

## MÉTODOS

A metodologia empregada será dedutiva, e quanto aos meios, à pesquisa bibliográfica, utilizando-se de doutrina, legislação, jurisprudência, direito comparado e documentos disponíveis na internet. Em relação aos fins, adotar-se-á uma abordagem qualitativa, visando aprofundar o entendimento das dinâmicas jurídicas e psicológicas envolvidas.

## DISCUSSÃO

A Política Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde estabelece diretrizes para a prevenção e o atendimento especializado a grupos vulneráveis, especialmente crianças, frente a situações de violência. Acidentes infantis, que podem resultar em fatalidades ou sequelas significativas, exigem uma resposta imediata dos serviços de saúde. A legislação brasileira, especificamente a partir de 2012, reconhece a importância da tipificação e do diagnóstico preciso de agressões para a notificação efetiva de maus-tratos às autoridades competentes, como os conselhos tutelares e a Vara da Infância e da Família. Em resposta a essa necessidade, foram instituídos os Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde em 2004, reforçando o compromisso do país com a proteção infanto-juvenil (BRASIL, 2001; 2004).

O artigo em questão verificou a urgência de que profissionais envolvidos com a infância e adolescência estejam plenamente cientes da eficácia dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990. Este conhecimento é fundamental para que possam atuar de maneira assertiva contra os abusadores, visando uma intervenção judicial efetiva.

Segundo Agudelo (1990), citado por Barbosa (2008, p.18), a violência constitui uma ameaça significativa ao processo vital humano, podendo comprometer a vida, alterar o estado de saúde, induzir doenças e, em última instância, resultar em morte, seja como realidade ou como possibilidade iminente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, é um marco legislativo brasileiro que estabelece um conjunto abrangente de direitos e proteções para crianças e adolescentes. Sua importância reside na consolidação de uma mudança paradigmática na forma como a sociedade e o Estado percebem e tratam os menores de idade, reconhecendo-os como sujeitos plenos de direitos e não meramente como objetos de intervenção.

O ECA é fundamentado na Doutrina da Proteção Integral, que assegura que crianças e adolescentes devem ser protegidos contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A legislação prevê a integração operacional de órgãos públicos e entidades civis para a proteção integral desse segmento da população, estabelecendo responsabilidades e criando mecanismos de promoção e defesa dos direitos infanto-juvenis. Além disso, o ECA é um instrumento vital para a garantia de direitos

fundamentais como saúde, educação, lazer e convivência familiar e comunitária, contribuindo para o desenvolvimento saudável e harmonioso de crianças e adolescentes.

O artigo visou investigar as manifestações de violência doméstica intrafamiliar, com especial enfoque no abuso sexual infantil intrafamiliar e na análise da jurisprudência nacional relativa ao julgamento de tais casos. Miranda (1998) adverte que o domínio da violência doméstica constitui um ambiente complexo, onde se entrelaçam elementos de fantasia e realidade, provocando tanto horror quanto fascínio. A diversidade de variáveis culturais e psicológicas confere uma complexidade significativa à gestão adequada desta problemática.

No que concerne à violência sexual intrafamiliar, PIRES (2008) esclarece que tal violência pode ocorrer tanto no ambiente doméstico quanto fora dele, perpetrada por um membro da família ou por indivíduos que desempenham papéis parentais, independentemente de vínculos sanguíneos, estabelecendo uma dinâmica de poder sobre a vítima. É imperativo salientar que a violência intrafamiliar engloba qualquer forma de abuso ou violência exercida no seio familiar contra qualquer um de seus integrantes, não se limitando ao espaço físico, mas estendendo-se às relações de poder que ali se formam e perpetuam.

Costa Penso, Legnani e Sudbrack (2009) reconhecem a importância da psicologia, seja em pesquisa, avaliação ou intervenção, e destacam a contribuição dos psicólogos no contexto jurídico, especialmente ao auxiliar magistrados com informações que fundamentam suas decisões. Assim, questiona-se se a jurisprudência tem adotado uma postura efetivamente repressiva em relação a esses crimes, de modo a reconhecer e mitigar os danos, muitas vezes irreparáveis, infligidos à psique e à vida das vítimas.

Em resposta, constatou-se que o abuso sexual infantil é uma grave violação dos direitos humanos que tem profundas e duradouras consequências para as vítimas. Os impactos são multifacetados e estendem-se por toda a vida, afetando o bem-estar emocional, físico, social e psicológico. Emocionalmente, as vítimas podem sofrer de transtorno de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, baixa autoestima e comportamentos autodestrutivos. Fisicamente, podem surgir problemas de saúde relacionados ao trauma. Socialmente, o abuso pode prejudicar a capacidade de estabelecer relações saudáveis e confiança nos outros. Psicologicamente, o abuso pode alterar o desenvolvimento normal e a percepção de si mesmo e do mundo. Intervenções terapêuticas, apoio psicológico e um ambiente seguro são cruciais para a recuperação e o bem-estar das vítimas.

No viés civilista, Marques (2017) conceitua violência intrafamiliar como a violência que consiste numa relação de abuso que se desenvolve entre indivíduos que possuem ligação familiar civil (cônjuges, padrasto e enteados, sogros, etc.) e ligação familiar de parentesco natural (pais e filhos, irmãos, etc.). Em geral, essa violência acontece tendo por base a diferença de poder que existe entre esses parentes.

Habigzang e Caminha (2004) apud Amazarray e Koller (1998), abordam uma pesquisa sobre incesto, em São Paulo, conduzida por Cohen (1993). Os resultados deste estudo mostram que, em uma amostra de 238 casos, 41,6 % o pai era um agressor, seguidos pelo padrasto em 20,6%, pelo tio em 13,8%, pelo primo em 10,9% e pelo irmão em 3,7%. Enfatizaram também que o incesto também pode ocorrer entre mãe-filho(a), em menos frequência e muitas vezes envolvendo quadros de psicose.

Nesse sentido, os direitos da infância e da adolescência no Brasil, estão garantidos desde a década de 80, pela Constituição Federal de 1988, no art. 227; e, desde 1990, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que os reconhece em sua cidadania como sujeitos de direitos, e em sua singularidade de pessoas em desenvolvimento. Contudo, as crianças/adolescentes deixam de ser propriedade dos pais, como na legislação anterior (ECA, 1990).

A violência intrafamiliar é caracterizada legalmente como qualquer ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica, a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Este conceito abrange uma gama de comportamentos abusivos que ocorrem dentro do contexto familiar, incluindo, as não se limitando a, agressões físicas, abuso emocional, negligência e exploração econômica.

A legislação brasileira, em sua busca por proteger os membros mais vulneráveis da família, reconhece a gravidade desses atos e impõe medidas legais para prevenir e punir tais violações. A definição legal serve como um marco para a atuação das autoridades e para a conscientização da sociedade sobre a seriedade da violência intrafamiliar e suas consequências devastadoras para as vítimas. Além disso, destaca a responsabilidade coletiva de proteger os indivíduos afetados, especialmente crianças e adolescentes, que são reconhecidos como sujeitos de direitos e cidadãos em desenvolvimento. A legislação brasileira, portanto, não apenas define a violência intrafamiliar, mas também estabelece um sistema de garantias para assegurar a proteção integral dos direitos das vítimas desse tipo de violência.

Neste panorama, a proteção integral dos direitos da infância e adolescência torna-se uma responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado. Assim, a sociedade como um todo é responsabilizada, e qualquer ação ou omissão que viole os direitos de crianças e adolescentes é passível de repúdio social e sanções legais, conforme estabelecido na legislação brasileira (BRASIL, 2001).

No contexto civilista, Marques (2017) define violência intrafamiliar como o abuso perpetrado dentro de relações entre indivíduos unidos por laços civis de família, como cônjuges, padrastos e enteados, sogros, entre outros, bem como por laços de parentesco natural, incluindo pais e filhos, irmãos, etc. Esta forma de violência geralmente se origina nas disparidades de poder inerentes a essas relações familiares.

Habigzang e Caminha (2004), citando Amazarray e Koller (1998), discutem um estudo sobre incesto realizado em São Paulo por Cohen (1993). Os dados revelaram que, de 238 casos analisados, 41,6% dos agressores eram pais, seguidos por padrastos com 20,6%, tios com 13,8%, primos com 10,9% e irmãos com 3,7%. O estudo também ressalta a ocorrência de incesto entre mãe e filho(a), embora menos frequente, muitas vezes associado a transtornos psicóticos.

Com base nos textos mencionados, as principais formas de violência intrafamiliar, conforme identificado por estudos e análises jurídico-psicológicas, incluem a violência física, psicológica, sexual e socioeconômica. A violência física é caracterizada por qualquer ato que cause dano ao corpo da vítima, como espancamento, queimaduras ou qualquer outra forma de agressão que deixe marcas visíveis ou lesões internas. A violência psicológica, por sua vez, abrange atos que prejudicam a saúde mental da vítima, como humilhação, chantagem emocional, isolamento social e ameaças, podendo deixar cicatrizes emocionais profundas.

A violência sexual intrafamiliar envolve qualquer ato de natureza sexual sem o consentimento da vítima, incluindo o abuso sexual de crianças e adolescentes, que é marcado por uma assimetria de poder entre o agressor e a vítima. Por fim, a violência socioeconômica refere-se ao controle ou retenção de recursos financeiros, impedindo a vítima de alcançar autonomia econômica ou forçando-a a dependência financeira. Estas formas de violência podem ocorrer de maneira isolada ou simultânea e são frequentemente inter-relacionadas, contribuindo para um ciclo de abuso que pode se perpetuar ao longo das gerações.

É importante ressaltar que a violência intrafamiliar não se limita a um único perfil de vítima ou agressor, afetando indivíduos de diferentes idades, gêneros e relações familiares. A

legislação brasileira reconhece a gravidade dessas violações e busca através de diversas normativas proteger as vítimas e prevenir a ocorrência desses atos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, o estudo das diversas formas de violência intrafamiliar revela uma complexidade que transcende a mera identificação de atos abusivos. As implicações legais, sociais e psicológicas dessas violências são profundas e exigem uma abordagem multidisciplinar para sua compreensão e erradicação. A legislação brasileira, ao longo das últimas décadas, tem evoluído no sentido de oferecer maior proteção às vítimas de violência intrafamiliar, reconhecendo a necessidade de medidas preventivas e punitivas mais eficazes. A violência física, psicológica, sexual e socioeconômica são manifestações de um problema que afeta a estrutura mais íntima da sociedade: a família. Cada forma de violência carrega consigo consequências devastadoras que podem perdurar por toda a vida da vítima, afetando seu bem-estar, desenvolvimento e capacidade de formar relações saudáveis no futuro. Além disso, o ciclo de violência intrafamiliar frequentemente se perpetua através das gerações, tornando imperativo que intervenções sejam realizadas o mais cedo possível. As considerações deste estudo apontam para a necessidade de políticas públicas mais robustas, programas de educação e conscientização, e um sistema de justiça mais ágil e sensível às nuances da violência intrafamiliar. É essencial que a sociedade como um todo, incluindo profissionais de diversas áreas, como direito, saúde, educação e assistência social, trabalhem conjuntamente para criar um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento pleno de todos os seus membros. A responsabilidade de combater a violência intrafamiliar não recai apenas sobre o Estado, mas também sobre cada indivíduo dentro da sociedade. A prevenção começa com a conscientização e a educação, passando pela denúncia de atos abusivos e chegando ao apoio às vítimas. A erradicação da violência intrafamiliar é um objetivo que, se alcançado, refletirá em uma sociedade mais justa, equitativa e saudável para as futuras gerações.

## REFERÊNCIAS

AGUDELO, S. F. 'La violencia: un problema de salud pública que se agrava en la region'.1990 Boletín Epidemiológico de la OPS. Revista Latino-Americana de Estudios Científico – RELAEC.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990*. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. *Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. *Políticas Nacional da Redução da Morbimortalidade por acidentes e Violências*. Diário Oficial da União n. 96. 18 maio, seção 1e. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. *Promoção da Saúde*. Brasília. 2012.

BRIGHAM, J.C. (1999). What is forensic Psychology, anyway? *Law and Human Behavior*, 23 (3), 273-298.

CESCA, T.B. (2004). O papel do psicólogo jurídico na violência intrafamiliar: Possíveis articulações. *Psicologia & Sociedade*, 16 (3), 41-46.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA CFP. *Código de Ética Profissional do Psicólogo*.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA CFP. Resolução nº 010/2010 - Institui a regulamentação da Escuta Psicológica de Crianças e Adolescentes envolvidos em situação de violência, na Rede de Proteção.

4753

COSTA, Juliana Guimarães. *Resenha do livro: Por trás da máscara familiar (1989)*.

CUSTÓDIO, E. M. (2007). *Avaliação Psicológica: ensino e pesquisa na década de 1960*. Boletim da Academia Paulista de Psicologia, 2, 49-60.

DIAMENT, A. e Cypel, S. *Neurologia Infantil*. 3ª edição. Livraria Atheneu, 1996.

FALEIROS, E. (Org.). *O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des)caminhos da denúncia*. Secretaria Especial de Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2000.

GONÇALVES, Hebe Signorin. *Infância e violência no Brasil*. Rio de Janeiro: Nau/ FAPERJ, 2003.